CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 106 / 2021

CESSÃO DE COZINHEIRAS PARA A SOPA DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura viabilize uma forma de ceder duas cozinheiras da rede escolar para atuarem temporariamente na Sopa da Divina Providência – Irmã Luíza.

J u s t i f i c a t i v a:

Em um período de sérias dificuldades que toda a nossa sociedade está vivenciando a Sopa da Divina Providência parou suas atividades por prevenção à saúde da cozinheira que se situa no grupo de risco da Covid-19.

Sugiro então que o Executivo busque uma forma de ceder duas cozinheiras, podendo até mesmo criar uma escala, para que a Sopa da Irmã Luiza continue prestando seus serviços que são mais do que essenciais.

Rio Pomba/MG, 11 de março de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
11/03/2021, 17 h 30 min	Rio Pomba, 11/03/2021.	de: 15/03/2021
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	